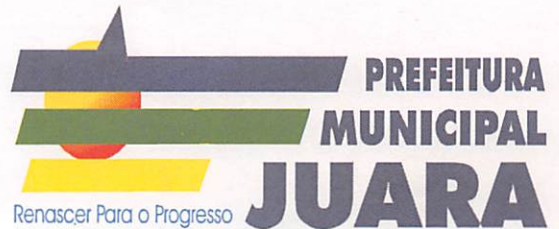




ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 033/98

Decreta Feriado Municipal dia 05 de Outubro de 1.998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal dia 05 de Outubro de 1.998, neste Município e Comarca de Juara-MT, em função da apuração da eleição do corrente ano e conseqüente envolvimento de parte de funcionários do segmento do setor Público, Comercial, Industrial e prestador de serviços desta localidade nesta apuração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 1.998.

  
PRIMINHO ANTÔNIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 033198

Decreto Feriado Municipal dia 02 de Outubro de 1998, e  
de outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,  
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal dia 02 de  
Outubro de 1998, neste Município e Comarca de Juara-MT, em função da  
apuração da eleição do corrente ano e consequente envolvimento de parte  
de funcionários do segmento do setor Público, Comercial, Industrial e  
prestador de serviços desta localidade nesta apuração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de  
Mato Grosso, em 01 de Outubro de 1998.

  
PRÍMIO ANTONIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL